



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 004/2018-ADM

Transferência Externa – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Administração** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Fernando de Oliveira Bueno	Matutino	2ª série	2024
Erica Natalia Tookuni	Noturno	3ª série	2022

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Externa do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2018, por não atender ao contido no Edital nº 002/2018-DAA e por ausência de vaga na série de enquadramento.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Leonardo Willian Alves de Lima	Matutino	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

\... Continuação

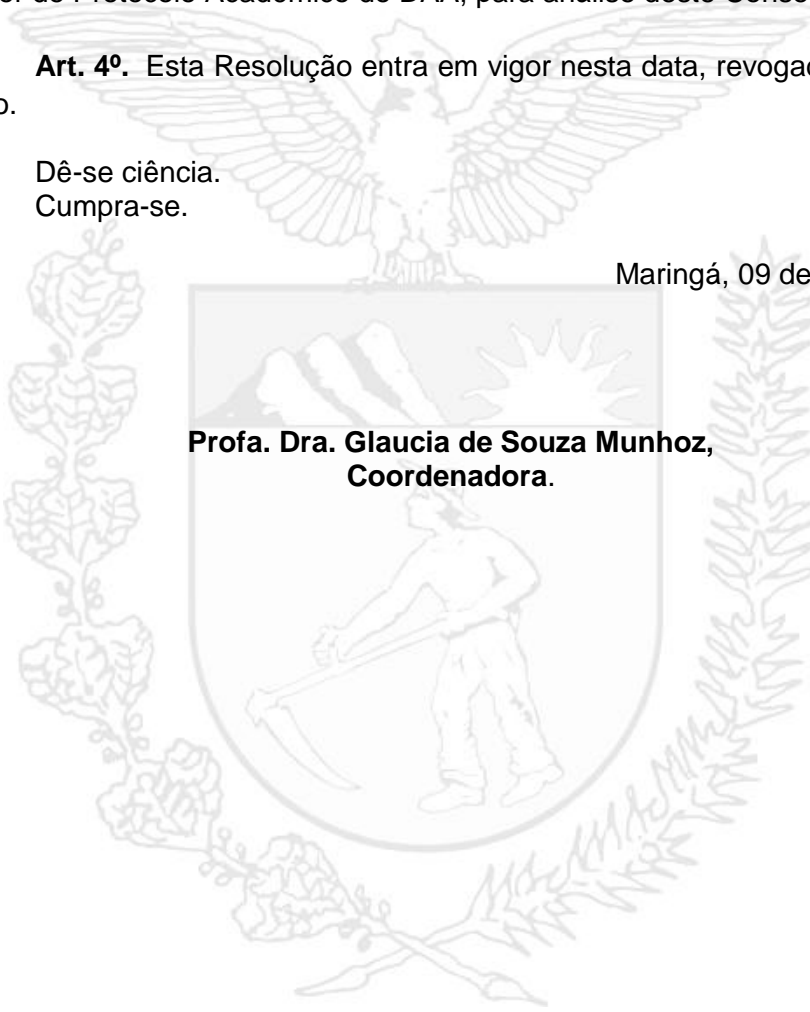
Resolução Nº 004/2018-ADM

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.



Profa. Dra. Glaucia de Souza Munhoz,
Coordenadora.